



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
04/08/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7203/2026 de 04/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 39.580,28 (trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.	Gabinete do Prefeito	
4 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.298,20
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001.04.123.0002.2.007.	Secretaria de Fazenda	
123 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.874,24
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO	
13.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
13.001.23.695.0013.2.021.	Secretaria de Turismo	
545 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.407,84

Total Suplementação: 39.580,28

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA	
06.001.04.123.0002.2.007.	Secretaria de Fazenda	
110 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.580,28

Total Redução: 39.580,28



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
04/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
04/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 7204/2026 de 04/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO		
14.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.451.0014.2.022.	Serviços Públicos e Urbanismo		
885 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Total Suplementação:			250.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****
04/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público que promoverá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:

OBJETO: Construção de Centro de Referência de Ação Social - CRAS contendo: recepção, sala de administração/coordenação, salas de atendimento familiar, almoxarifado, circulação, copa/cozinha, depósito de materiais de limpeza, instalação sanitária feminina, instalação sanitária feminina adaptada à PCD e instalação sanitária masculina adaptada à PCD. A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos. Prioridade 54 - Projeto SAM 40 – SEDEF/PRANACIDADE, Deliberação: n.º 012/2024 e 045/2024 – CEAS/PR, Resolução SEDEF 109/2023 e 127/2024. Protocolo: 22.332.046-5, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DA ABERTURA: 30/09/2026 as 09h00.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.224.326,86 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos).

O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br

Primeiro de Maio - PR, 05 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção aos andamentos verificados no presente processo administrativo sob o protocolo nº 1590/2026, referente a contratação de empresa especializada para elaboração de estudo geotécnico, ensaios de solo, sondagens e estudos preliminares, a favor da empresa TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.481.604/0001-60, no valor total de R\$ 28.100,00 (vinte e oito mil e cem reais), venho autorizar a realização de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicito que após a publicação deste termo, os autos sejam novamente remetidos ao Gabinete do poder executivo para verificação e assinaturas dos documentos necessários.

Sem mais, cumpra-se.

Primeiro de Maio/PR, 05 de agosto de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 6.977/2026 e demais legislação vigente, adjudica e homologa o preço na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 45 / 2026 , declarando oficialmente vencedora a empresa abaixo:
FORNECEDOR: VERTICE COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA - CNPJ: 66.712.923/0001-84
Valor Total do Fornecedor: 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	MESAS PLÁSTICAS – COR PRETA Descrição geral: Mesa plástica empilhável, resistente, na cor preta, destinada ao uso em ambiente externo (feira livre), com aplicação de programação visual institucional. Especificações mínimas: Material: Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Cor: Preta Formato: Quadrada (padrão mais comum de mercado) Dimensões mínimas: Comprimento: 68 cm a 75 cm Largura: 68 cm a 75 cm Altura: 70 cm ± 5 cm Capacidade de carga: mínimo 30 kg distribuídos Estrutura: Monobloco ou desmontável com travamento reforçado Pés com reforço estrutural Acabamento: Superfície lisa, impermeável e de fácil higienização o Resistência a raios UV e intempéries Empilhamento: mínimo 10 unidades Garantia mínima: 12 meses Observação técnica (adequação aos orçamentos): Dimensões ajustadas para padrão comercial mais comum (70x70 cm), evitando restrição de competitividade. Programação Visual – Mesas: Aplicação de adesivo vinílico ou impressão UV direta. Conteúdo: Logomarca do Município. Identificação do Programa/Projeto (Feira Livre ou equivalente). Local de aplicação: Parte superior (tampo) ou lateral (a definir pela Administração). Dimensões da arte: Aproximadamente 20 cm a 40 cm (lado maior). Características: o Alta resistência a sol, chuva e abrasão. Não descolar facilmente. Fácil limpeza. A arte final será fornecida pelo Município. CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO – COR PRETA Descrição geral: Cadeira plástica com braços, empilhável, de alta resistência, para uso contínuo em ambiente externo. Especificações mínimas: Material: Polipropileno (PP) de alta resistência. Cor: Preta. Tipo: Com braços. Capacidade mínima: 120 kg, comprovada pelo fabricante. Dimensões aproximadas: Altura total: 80 a 90 cm. Altura do assento: 40 a 45 cm. Largura: compatível com modelo com braço (mín. 55 cm). Estrutura: Monobloco injetado. Reforço nas pernas, assento e encosto. Empilhamento: mínimo 10 unidades. Acabamento: o Superfície lisa, lavável; Proteção contra raios UV (uso externo); Certificação: INMETRO ou norma equivalente (quando aplicável); Garantia mínima: 12 meses Observação técnica (adequação aos orçamentos): Modelo com braço é padrão amplamente comercializado, evitando direcionamento e garantindo ampla concorrência. Programação Visual – Cadeiras: Aplicação de adesivo vinílico de alta performance ou impressão UV Conteúdo: Logomarca do Município. Identificação do Programa. Local de aplicação: Encosto da cadeira (parte frontal ou traseira). Dimensão aproximada: 15 cm a 30 cm. Requisitos: Resistência a intempéries. Não desbotar com facilidade. Não comprometer ergonomia ou estrutura.	Caperpass Rei do Plástico	Conj	25	R\$ 299,00	R\$ 7.475,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 7.475,00 (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Primeiro de Maio - PR, 04 de agosto de 2026

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7902, DE 03 AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 110 E SEUS PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 183/94, DE 23 DE SETEMBRO DE 1994 - "ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PRIMEIRO DE MAIO", E PARECER JURÍDICO Nº. 298/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido nos termos da citada Lei, a contar de 01 de agosto de 2026, adicional pôr tempo de serviço prestado ao município, aos servidores relacionados nominalmente no anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº. 7902, DE 03/08/2026

CLASSE / MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS	PORCENTAGEM ADICIONAL ANTERIOR	PORCENTAGEM ADICIONAL ATUAL
401636	Alysson Pereira Ramon	9	8,00%	9,00%
401774	Ana Claudia Teixeira	4	3,00%	4,00%
401795	Bruno Pereira	3	2,00%	3,00%
401841	Ivanilza Paula Rodrigues Mendes	1	0,00%	1,00%
401842	Kimberly Barreto Vasconcelos	1	0,00%	1,00%
401843	Lilian Capel da Silva	1	0,00%	1,00%
401416	Maria Cristina de Santana	22	21,00%	22,00%
401603	Maria Lucia Cunha	9	8,00%	9,00%

PORTARIA Nº. 7908, DE 03 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a **SOLANGE SUSSY MANTOVANI**, matricula nº. 401073, servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério – PCCSVM, 12 (doze) meses de Licença Prêmio em Pecúnia Total, no valor de R\$ 75.372,00 (setenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais), referente aos quinquênios de 20/02/2004 a 18/02/2009, 19/02/2009 a 18/02/2014, 19/02/2014 a 18/02/2019 e 19/02/2019 a 17/02/2024, de conformidade com os artigos 124 e 127, da Lei N.º 183/94, de 23 de setembro de 1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 03 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7912, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a contar de 07/08/2026, a Portaria Nº. 7589/2026, de 10/02/2026, que concedeu ao servidor **JOSÉ VALDECIR CUNHA**, matricula nº. 401587, ocupante do cargo de Vigia, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 04 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 7913, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a contar de 31/08/2026, o artigo 4º, da Portaria Nº. 7783/2026, de 02/06/2026, que designou para o regime suplementar a servidora **SOLANGE SUSSY MANTOVANI**, matricula nº. 401073, ocupante do cargo de Professor, do Plano de Cargos, Carreira, Salários e de Valorização do Magistério – PCCVM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, em especial as Portarias 7784/2026, de 03/06/2026 e 7826/2026, de 01/07/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 04 de agosto de 2026.

Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito Municipal